



EDITAL

Deliberações tomadas na Sessão Ordinária n.º 2/2026, realizada a 27-02-2026

ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA BRANCO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **27 de fevereiro de 2026**, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovado o Voto de Louvor à atleta Ana Paula Rodrigues, Campeã Nacional de Trail.
- Aprovado o Voto de Pesar, pelas vítimas das recentes intempéries que assolaram o país.
- Autorizada a celebração do contrato de delegação de competências entre o Município de Alcanena e a CIM-MT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos das minutas do Contrato de Delegação de Competências e do Caderno de Encargos anexos à proposta n.º 3917, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alíneas k) e l), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Autorizada a assunção do compromisso plurianual decorrente da execução do contrato de concessão do Sistema Intermunicipal de Autoconsumo Coletivo de Energia do Médio Tejo (SIAC-MT), com repartição de encargos para os anos de 2027 a 2046, nos termos e valores constantes da referida proposta apresentada;

Aprovadas todas as demais informações e propostas constantes da informação técnica que acompanha a proposta.

- Tomado conhecimento da Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira e Relação de Processos Judiciais em curso.
- Aprovada a Ata número oito/dois mil e vinte e cinco, da Sessão Ordinária realizada no dia 17-12-2025.
- Aprovada a Ata número um/dois mil e vinte e seis, da Sessão Extraordinária, realizada no dia 12-01-2026.
- Designada a Senhora Edite Maria Brites Louro, Deputada Municipal, para integrar a CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Alcanena, na modalidade da Comissão Alargada, em representação da Assembleia Municipal de Alcanena, na sequência da cessação de funções da Dr.ª Vanessa Bernardo



- Designado, o Senhor António José Machado da Silva, Presidente da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, em representação das freguesias do concelho, no Conselho Municipal de Saúde de Alcanena. Foi ainda dado conhecimento da integração do Senhor Presidente da Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Saúde.

- Tomado conhecimento da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião de 15-12-2025, em que procedeu à ratificação, ao abrigo do disposto no artigo centésimo sexagésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, para todos os efeitos legais, dos atos praticados pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, no período compreendido entre doze de outubro de dois mil e vinte e cinco e a data da deliberação da Câmara Municipal (15-12-2025), e a manutenção do Contrato de Transferência de Competências celebrado entre o Município de Alcanena e o Agrupamento de Escolas de Alcanena, até ao seu termo.

Deliberado proceder à sua cessação no fim da sua vigência, a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos da cláusula décima do referido contrato;

Mais foi determinado a comunicação da presente deliberação à Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, e aos serviços municipais competentes (DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial e SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental) para os devidos efeitos.

- Aprovada a minuta e autorizada a assinatura do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município na Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena, anexa à proposta com referência número 2833, e autorizada a afetação dos recursos financeiros necessários à execução do contrato, nos termos da respetiva minuta, de acordo com o disposto na alínea k) do número um do artigo vigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Autorizada a delegação de competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena das seguintes matérias:

- a) Regime Escolar (Programa de Leite Escolar e Fruta Escolar), para crianças a frequentar a Educação Pré-Escolar (EPE) e Primeiro Ciclo do Ensino Básico (EB);
- b) Aquisição e manutenção de equipamento básico, mobiliário e material didático;
- c) Pequenas obras de reparação, conservação e manutenção dos seguintes Estabelecimentos do Ensino, definidas no anexo III:
 - c.1 - Escola Básica Integrada Dr. Anastácio Gonçalves de Alcanena (Segundo Ciclo);
 - c.2 - Escola Básica Professor Abílio Madeira Martins de Minde (Segundo e Terceiro Ciclos);



c.3 - Escola Secundaria de Alcanena, nas intervenções que não estejam abrangidas pela garantia de obra realizada pela Empreitada “DPGOM_2024_01_Requalificação da Escola Secundaria de Alcanena”;

d) Ação Social Escolar – Subsídio de Visitas de Estudo, definidas no anexo II;

e) Outras competências específicas que venham a ser legalmente transferidas para o Município, no domínio da educação, e que as partes acordem por aditamento ao presente contrato.

Tomado conhecimento do Protocolo de Colaboração entre o Município de Alcanena e o Agrupamento de Escolas de Alcanena, assinado em 05-02-2026, que define as condições de atribuição de uma verba extraordinária destinada a um Fundo de Emergência para fazer face aos prejuízos decorrentes da Tempestade Kristin nas unidades escolares do Agrupamento e se constituir como reserva para acudir a outras vicissitudes de eventuais intempéries, fenómenos meteorológicos e outras necessidades, com atribuição de verba efetuada a título de suporte de emergência, podendo ser integrada e contabilizada no âmbito da execução do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências entre o Município e o Agrupamento, ora aprovado.

- Aprovada a Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena, para o ano de 2026, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e com a alínea a), do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

- Aprovada a minuta do Protocolo anexa à Proposta n.º 3773, que estabelece as regras relativas à instalação e ao funcionamento do Espaço do Cidadão na Junta de Freguesia de Minde, bem como o respetivo regime de funcionamento e de partilha de receitas, tendo sido igualmente autorizada a sua celebração, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a incorporação das taxas relativas ao Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível (Transporte a Pedido) na Tabela de Taxas e Licenças do Município de Alcanena, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo vigésimo quinto do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, com efeitos a partir de 1 de março de 2026, nos termos constantes da Informação n.º 3898, nomeadamente:

Bilhete simples – 1,00€ (um euro);

Multiviagens (dez bilhetes) – 7,00€ (sete euros);

Dos quatro aos doze anos (inclusive) – 50% de desconto em todos os títulos;

Até aos três anos (inclusive) – gratuito;

Período letivo – alunos e respetivo colaborador do Agrupamento de Escolas de Alcanena – gratuito.



- Para efeitos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, a Assembleia Municipal deliberou aceitar a renúncia ao direito de superfície apresentada, em 11 de fevereiro de 2026, pela Associação de Desenvolvimento Sócio-Educativo e Cultural ABC de Alcanena, relativa ao imóvel sito na Rua da Cova, n.º 6, em Alcanena.

Mais deliberou aprovar a reversão do direito de superfície constituído a favor da referida Associação por escritura pública outorgada em 27 de dezembro de 2002, perante o Notário Privativo do Município, lavrada de fls. 61 a 65 do Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º 49, incidente sobre o prédio urbano situado na Rua da Cova, n.º 6, em Alcanena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 1764 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 213 da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (proveniente do artigo 684 da extinta Freguesia de Alcanena).

A reversão determina que o imóvel retorne à posse do Município de Alcanena, incluindo todas as obras e benfeitorias nele realizadas, sem direito a qualquer indemnização, nos termos da cláusula sétima da respetiva escritura.

Foi ainda deliberado atribuir à reversão, para efeitos de registo, o montante de 50,00€ (cinquenta euros), correspondente ao valor fixado para a constituição do direito de superfície na cláusula quarta da escritura de 27 de dezembro de 2002.

Por último, foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou quem legalmente o substitua, a outorgar a respetiva escritura de extinção e reversão do direito de superfície, bem como a promover o competente registo predial e a praticar todos os atos subsequentes e necessários à plena execução da presente deliberação.

- Aprovado o Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental de 2025 e 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2026, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Nos termos da alínea ccc) do número um do artigo trigésimo terceiro, e, nos termos da alínea q) do número um do artigo vigésimo quinto, ambos da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, foi deliberado:

1 - Autorizar a desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município de Alcanena de uma parcela de terreno com a área de 946,76 m², correspondente a parte de um caminho público sito em Carrascos, Freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, confrontando a Norte, Sul, Nascente e Poente com Rafael & Cordeiro, Unipessoal, Limitada;

2 - Autorizar a afetação ao domínio público das seguintes parcelas de terreno, para beneficiação de caminho existente, parcelas essas a desanexar dos prédios que também se identificam:



a) Parcela de terreno, com a área de 390,46 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Carrascos, inscrito na matriz sob o artigo oitenta e sete, Secção M, da freguesia de Monsanto, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número mil oitocentos e vinte e sete, da citada freguesia.
Confrontações da parcela:

Norte – Ryan William Clarke Mendoza;
Sul e Nascente - Tiago Manuel da Costa Rei;
Poente – Caminho.

b) Parcela de terreno, com a área de 170,01 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Carrascos, inscrito na matriz sob o artigo setenta e dois, Secção M, da freguesia de Monsanto, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número mil oitocentos e trinta e quatro, da citada freguesia.
Confrontações da parcela:

Norte, Sul, Nascente e Poente - Tiago Manuel da Costa Rei.

c) Parcela de terreno, com a área de 53,17 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Carrascos, inscrito na matriz sob o artigo setenta e quatro, Secção M, da freguesia de Monsanto, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número quatrocentos e quarenta e quatro, da citada freguesia.
Confrontações da parcela:

Norte, Sul, Nascente e Poente - Tiago Manuel da Costa Rei.

d) Parcela de terreno, com a área de 221,99 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Carrascos, inscrito na matriz sob o artigo setenta e cinco, Secção M, da freguesia de Monsanto, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número mil cento e quarenta e oito, da citada freguesia.
Confrontações da parcela:

Norte, Sul, Nascente e Poente - Tiago Manuel da Costa Rei.

e) Parcela de terreno, com a área de 114,76 m², a desanexar do prédio rústico, sito em Carrascos, inscrito na matriz sob o artigo setenta e seis, Secção M, da freguesia de Monsanto, descrito na Conservatória do Registo Predial, sob o número oitocentos e dezanove, da citada freguesia.
Confrontações da parcela:

Norte, Sul, Nascente e Poente - Tiago Manuel da Costa Rei.

- Tomado conhecimento da aprovação da Correção Material do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, nos termos constantes da Informação n.º 1298.



- Tomado conhecimento do procedimento de Alteração Simplificada da REN – Reserva Ecológica Nacional do Município de Alcanena, nos termos expostos na Informação referência 2646 e instruída com os documentos constantes do processo referência 2026/150.10.400/1.

- Tomado conhecimento das declarações emitidas de acordo com o artigo décimo quinto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro - Ano de dois mil e vinte e cinco, no âmbito da LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme o art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, 06 de março de 2026.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António José Ferreira Branco